Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 08/05/1978
Edição nº 109 Página N.º 08
do Caderno n.º 1º
SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 053/78.-

Súmula: Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná FUNDEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - para a construção de muros de vedação nas unidades escolares do Jesuitas, Caraçá e sede do Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o município celebre com a FUNDEPAR estabelecerá que conservação do imóvel construido em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei vigora após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste,
03 de maio de 1.978.-

ANTONIO PERGOLIA
PREFEITO MUNICIPAL